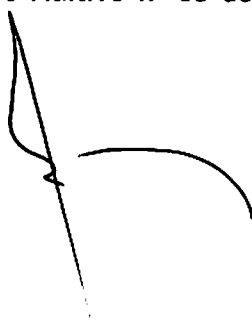


Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Dados do Siafi Operacional EBC/COORD-CM/Nº 0017/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em 22 de maio de 2017.

Processo nº 0363/2017

Pelo presente a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente EBC nº 865, de 31 de dezembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615/1970, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SERPRO)**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, analista de sistemas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 224861517 – SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento do Departamento de Negócio para o Governo Federal, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, analista de sistema, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2003010054257 SSP/CE e do CPF nº 000.073.221-43, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:



Corretoria Jurídica da EBC
Cristina de Moraes
OAB/DF nº 287
COPJ/JU

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 31/12/2019 e término em 31/12/2020.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor total estimado será de R\$ 16.400,83 (dezesesseis mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

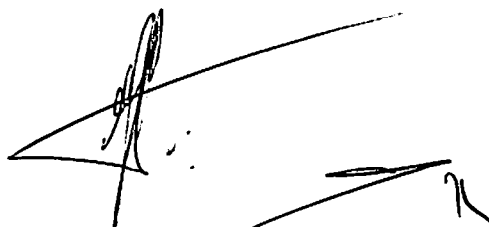
3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE004004;
Emissão:	17/12/2019;
Valor:	R\$ 16.400,83 (dezesesseis mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:



Consultoria Jurídica da EBC
Cristina da Mota
OAB/DF nº 197
CONJU

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	124122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE000885;
Emissão:	20/03/2019;
Valor:	R\$ 15.786,68 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE000885

Programa de Trabalho:	124122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE002715;
Emissão:	21/07/2019;
Valor:	R\$ 614,15 (seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).

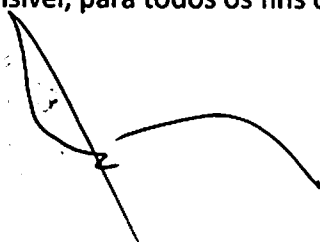
4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019, estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 1858/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Consulência Jurídica da EBC
Cláudia Moraes
OAB/PA 2º 387

COM 20

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0017/2017

4

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


**MÁRCIO KAZUAKI
FÚSSAVA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral
Portaria-Presidente 865, de 31/12/2019

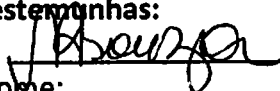
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO

Contratada

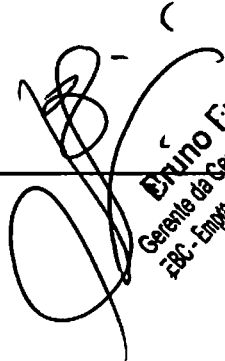

JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento
com Clientes de Novos Negócios


DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento do Departamento de
Negócio para o Governo Federal

Testemunhas:

1) 
Nome:

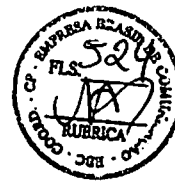
MARÍLIA X. DE SOUZA ALBUQUERQUE
Coordenadora de Aquisições
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

2) 
Nome:

Erino Freire
Gerente da Central de Compras
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

Consultoria Jurídica da EBC
Cristina de Moraes
OAB/DF nº 147

CCWJU



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2020 | Edição: 58 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Secretaria de Governo/Empresa Brasil de Comunicação S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 0363/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original de prestação de serviço de Processamento de Dados do SIAFI Operacional EBC/COORD-CM/Nº 0017/2017 e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2019. Nota de Empenho: 2019NE004004, Valor Total: R\$ 16.400,83. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.